



DECRETO Nº 129/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800 - SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2781200882.150 - Conservação e Ampl. Quadras, Canchas e Outros Destinados a Prática Esporte	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
1826/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	96.000,00
0900 - SECRETARIA MUN.SERV.PUB.RODOVIÁRIOS	
0903 - DIRETORIA SERV.PÚBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0903.2678100832.101 - Manutenção do Aeroporto	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
2174/3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.500,00
TOTAL	97.500,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01000**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

